

Lei Nº. 068/2002

Ararendá – Ce, 30 de outubro de 2002

**Dá nome ao cemitério Público da sede
Municipal e pede providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE**, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a **Câmara Municipal** de **ARARENDÁ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Luz Divina, o Cemitério Público Municipal, situado na rua Borete Mourão, Sede da Cidade de Ararendá – Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, em 30 de outubro
de 2002.

Tânia Paiva Nibon Mourão
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal de Ararendá-Ce.